



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 212/98 DE 17.03.98

Dispõe sobre a Homologação do Convênio n.º 164/97, celebrado com a Secretaria de Saúde do Governo da Bahia.

Bahia,  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio n.º 164/97 celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, tendo por objetivo viabilizar a melhoria de Assistência à Saúde da população.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Freitas, em 17 de Março de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de

**DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DR. UBALDINO SOUTO COELHO**  
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado  
Livro N.º 03 Folhas 3840  
Data: 17/03/98

Perceira

Certifico Que Foi  
Publicado em 17/03/98  
Perceira